



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.138/2014

"Autoriza o Município de Guaíba a firmar
Convênio com o DTG Berço Farroupilha."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DTG Berço Farroupilha, com o objetivo de auxiliar nos custos para a preparação e a viagem da prenda Luine Ferreira para participar do 44º Ciranda Estadual de Prendas, a ser realizado na cidade de Santa Maria/RS, de 15 a 20 de maio de 2014, nos termos da minuta de convênio anexa.

Parágrafo único. O recurso repassado será gasto para custear contratação do musical, bem como auxiliá-la nas despesas com transporte, estadia, alimentação, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município.

Art. 2º Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Guaíba fica autorizado a repassar ao DTG Berço Farroupilha, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única.

Art. 3º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da lei

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de maio de 2014.

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vinicius Polanczyk
VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

